

As fichas catalográficas são confeccionadas por ordem de solicitação com o prazo mínimo para o envio/entrega de 2 dias, obedecendo a ordem de solicitação.

Não se utiliza a ficha catalográfica nos TCCs, Artigos científicos, Capítulos de livros, Relatórios técnicos, Resumo expandido, Artigo completo de trabalhos apresentados em Congressos, Encontros ou outros eventos científicos.

As Teses e Dissertações devem seguir as resoluções do CONSEPE a seguir:

- Programas de Pós-graduação Lato Sensu

[Resolução Nº 13 - CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012. \(Revoga a Resolução Nº 2, de 17/03/2011\).](#)

[Resolução Nº 13 - CONSEPE, de 09 de fevereiro de 2012 - ANEXO.](#)

- Programas de Pós-graduação Stricto Sensu

[Resolução Nº 01 - CONSEPE, de 13 de fevereiro de 2009.](#)

Aprova ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE o Regulamento de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

[Resolução CONSEPE 001/2009 - Regulamento de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - ANEXO .](#)

Regulamento de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFVJM.

- Manual de normalização: monografias, dissertações, teses.

Aprovado pela [Resolução Nº 06 - CONSEPE](#) , de 06 de junho de 2015.

Solicite em uma das unidades:

Acesse [Meu Pergamum >](#) Menu serviços > Solicitações > Ficha Catalográfica

As fichas catalográficas dos alunos de especialização Ead devem ser solicitadas de acordo com as orientações da tabela:

Aluno do Polo:

Solicitar ficha em:

Almenara

Diamantina

Divinolândia de Minas

Diamantina

Minas Novas

Diamantina

Turmalina

Diamantina

Januária

Janaúba

Taiobeiras

Janaúba

Padre Paraíso

Teófilo Otoni

Nanuque

Teófilo Otoni

Teófilo Otoni

Teófilo Otoni

Águas Formosas

Teófilo Otoni